

**ACTA DA 11.ª REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**
(10 DE MAIO DE 2005)

A Reunião Sectorial da CCDRN, CM e Equipa do PDM para recolha de informação sobre o Domínio Hídrico, PBH do Douro e POA de Crestuma-Lever, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações do INAG, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Ponto Prévio;
- 2—Normas orientadoras sobre o PBH do Douro e Plano Nacional da Água;
- 3—Servidões e Restrições de Utilidade Pública sob tutela do INAG;
- 4—Outras contribuições relevantes para a revisão do PDM;
- 5—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Eng.ª Maria Emília Borralho, representante do INAG na CMC;
Dr. Celso Maio, Geólogo do INAG;
Eng.ª Claudia Brandão, da Direcção dos Serviços Hídricos do INAG;
Eng.ª Inês Portugal, da Divisão de Ordenamento e Protecção do INAG;
Arq.ta Margarida Almodovar, da Divisão de Ordenamento e Protecção do INAG;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Arq.ª Ana Catarina Antunes, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;
Dr.ª Vilma Silva, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Ponto Prévio

Foi feita uma apresentação dos técnicos do INAG presentes, orientada para identificação das Direcções de Serviço e das Divisões a que pertencem e para os sectores de actividade em que estão envolvidos, em correspondência com as áreas de intervenção e competências dos respectivos departamentos do INAG.

Na reunião participaram, por parte do INAG, técnicos das seguintes Direcções de Serviços:

- Direcção dos Serviços de Planeamento:
A Eng.ª Maria Emília Borralho, representante do INAG na CMC;
Dr. Celso Maio, Geólogo.
- Direcção dos Serviços de Recursos Hídricos:

Eng.^a Claudia Brandão, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Superficiais.

- Direcção dos Serviços de Utilização do Domínio Hídrico:
Arq.ta Margarida Almodovar, Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento e Protecção;
Eng.^a Inês Portugal.

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão enquadrou a presente reunião, que se realiza no âmbito do processo de coordenação do acompanhamento da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, e cujo principal objectivo será obter informação actualizada para o Concelho de Vila Nova de Gaia e orientações sectoriais nos domínios tutelados pelo INAG, com incidência no processo em curso de revisão do PDM.

A realização da reunião no INAG teve por objectivo envolver os diferentes sectores do INAG que poderão dispor de informação mais actualizada e fiável sobre os recursos hídricos e o domínio hídrico, na sequência do acompanharam da elaboração do PBH do Douro e do Plano Nacional da Água, do desenvolvimento de estudos sectoriais e definição de critérios de ordenamento e no quadro das competências e atribuições do INAG relativas às utilizações do domínio hídrico.

2—Normas orientadoras sobre o PBH do Douro e Plano Nacional da Água

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão aludiu ao documento enviado pelo INAG, em 9 de Março de 2005, sob o título: “Normas Orientadoras Contidas no Plano de Bacia Hidrográfica do Douro e no Plano Nacional da Água a Considerar na Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia”.

O referido documento refere, na primeira página, que a revisão do PDM deverá integrar as normas orientadoras mais relevantes que possam interferir com o uso e ocupação do solo e destaca, entre outras as seguintes:

- Protecção de áreas classificadas, zonas húmidas e outras áreas de interesse conservacionista;
- Classificação das linhas de água segundo o grau de artificialização;
- Condicionamentos dos perímetros de protecção (de origens para abastecimento humano);
- Objectivos de protecção contra cheias e inundações;
- Inventário e delimitação de zonas de risco de inundação.

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão deu a palavra aos técnicos dos diferentes sectores do INAG para informarem sobre as questões referidas e outras com implicações sobre a revisão do PDM.

Os técnicos do INAG remeteram a equipa do PDM para as seguintes fontes:

- Protecção de áreas classificadas, zonas húmidas e outras áreas de interesse conservacionista — Consultar o Anexo X do PBH do Douro;

- Condicionamentos dos perímetros de protecção — Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro e informação disponível nas “Águas do Douro e Paiva” e “Águas de Gaia”;
- Áreas ameaçadas pelas cheias e inundações — no PBH do Douro existe alguma informação relativa a cotas de cheia, assim como no POA de Crestuma-Lever;
- Áreas ameaçadas pelas cheias e inundações — Levantamento do LNEC e Estudo do Prof. Veloso Gomes, este só da foz até à ponte D. Luís;
- A EDP dispõe também de muitos dados sobre cheias que encomendou à Hidrorumo;
- Sobre as cheias de 2001 existe também um estudo do Serviço Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) e informação no seu *site*, nomeadamente no Atlas da Água e na Hidrobiblioteca.

A equipa do PDM vai também contactar com o Eng.º Carvalho Moreira da Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infra-Estruturas e a Dr.ª Maria José Moura da Divisão de Monitorização Ambiental, ambos da CCDRN, para recolha de possível informação sectorial disponível e consulta dos Anexos do PBH do Douro.

3—Servidões e Restrições de Utilidade Pública sob tutela do INAG

Os técnicos do INAG remeteram para a legislação sectorial relativa a Servidões e Restrições de Utilidade Pública sob tutela do INAG, nomeadamente no que se refere ao Domínio Hídrico e aos perímetros de protecção de captações de água para abastecimento público.

A Eng.ª Teresa Ponce de Leão referiu também as zonas de protecção aos depósitos de água e às redes de abastecimento público de água e aludiu à publicação da DGOTDU sobre a sistematização da legislação aplicável às Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

4—Outras contribuições relevantes para a revisão do PDM

Segundo as opiniões generalizadas dos presentes, o POA de Crestuma-Lever terá acautelado as áreas urbanas do PDM em vigor pelo que não são esperadas situações de conflito entre o POA e o conteúdo do PDM em revisão.

Presentemente decorre o período de alargamento da discussão pública do POA de Crestuma-Lever e não é possível prever a data da sua publicação e entrada em vigor.

A Eng.ª Teresa Ponce de Leão entende que se deverá assegurar a compatibilidade do PDM com o POA de Crestuma-Lever, mesmo que este não entre em vigor até à conclusão do processo de revisão do PDM, pelo que solicitou aos técnicos do INAG a informação atempada de possíveis alterações à actual versão do POA, com incidência no concelho de Vila Nova de Gaia e no âmbito da discussão pública em curso, como forma de acautelar a necessária compatibilidade do PDM com o POA, na sua versão final.

A Arq.ta Manuela Juncal informou que a equipa do PDM já identificou as áreas do POOC com imprecisões e lapsos e também as áreas de conflito entre o actual PDM e o POOC.

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão recordou que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Caminha-Espinho, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/99, publicada no Diário da República n.º 81, 1.^a Série-B, de 7 de Abril, vai ser sujeito a um processo de alteração, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2004, de 17 de Maio. A alteração prevista incide sobre as áreas actualmente abrangidas pelos planos de praia, as áreas de protecção costeira, bem como as áreas com aptidão balnear não sujeita actualmente a plano de praia.

Na opinião da Eng.^a Teresa Ponce de Leão, deverá beneficiar-se desta oportunidade para corrigir os lapsos grosseiros de delimitação e classificação identificados na Planta de Síntese do POOC, para as referidas áreas, que poderão enquadrar-se na figura das “Alterações Sujeitas a Regime Simplificado” a que aludem a alínea e) do n.º 1, as alíneas a) e b) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro. Estas alterações deverão articular-se com o estabelecido nos artigos n.ºs 95.º e 145.º do mesmo diploma.

Ainda na opinião da Eng.^a Teresa Ponce de Leão, o PDM em revisão terá de se conformar/compatibilizar com o POOC mas deverá corrigir os erros materiais das representações cartográficas da sua Planta de Síntese, desde que seja possível fundamentar e comprovar que se tratam mesmo de lapsos e de imprecisões.

5—Conclusões

A equipa vai consultar e recolher a informação disponível sobre os sectores e domínios hoje tratados, mantendo-se em aberto a possibilidade de novas reuniões sectoriais, em fases mais avançadas da revisão do PDM.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

INAG, em 10 de Maio de 2005